COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5462, DE 2005

(Sugestão 80/2004)

Institui o Dia Nacional do Voluntário.

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARTICIPATIVA

RELATOR: Deputado RICARDO IZAR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 5462, de 2005, com origem na Comissão de Legislação Participativa, com base na Sugestão nº 80/2004, do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Comunitárias – IBEPEC, que tem sede em S. Paulo, institui o Dia Nacional do Voluntário, a ser comemorado anualmente no dia 5 de dezembro.

A proposta original tratava do Dia Nacional do Líder Comunitário. A Comissão de Legislação Participativa, ao examiná-la, e com base no Parecer oferecido pela Deputada ALMERINDA DE CARVALHO, ao transformá-la em Projeto de Lei, acolheu a justificativa do IBEPEC, mas conciliou a Sugestão com o tradicional Dia do Voluntário, internacionalmente conhecido, e comemorado na data de 5 de dezembro.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 54, RICD, às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC. Sua tramitação está sujeita à apreciação pelo Plenário.

Na CEC, onde a proposta não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examiná-la sob a ótica do mérito educacional e cultural.



II - VOTO DO RELATOR

Vejo grande mérito educacional e cultural na iniciativa legislativa em apreço.

Afinal, temos que admitir, como afirmou a ilustre relatora da matéria na Comissão de Legislação Participativa, "que o trabalho comunitário constitui um dos fundamentos de fortalecimento do tecido social e de atendimento às reais necessidades das pessoas, das famílias e dos grupos em que estão inseridas." E para que esse trabalho se torne efetivo torna-se necessária sua catalisação – papel esse crucial do voluntário, em especial do voluntário capaz de agir com liderança.

Nada mais justo, portanto, do que instituir uma data comemorativa – Dia Nacional do Voluntário – ocasião de reflexão e ação em torno dos voluntários e líderes comunitários que dinamizam a sociedade em prol do bem comum, e com o único intuito do servir pelo servir à Pátria, representada no microuniverso da comunidade.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 5462, de 2005, com origem na Comissão de Legislação Participativa.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Ricardo Izar Relator



Relatório PL 5.462-2005.sxw

